



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 2, DE 30 DE JULHO DE 2020.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA, constituída por meio da Instrução de Serviço FADIR nº 31, de 2 de junho de 2020, tendo em vista o Edital FADIR nº 8/2020 e o Edital de Divulgação nº 10/2020, CONVOCA os candidatos aprovados na seleção de alunos para o curso de pós-graduação lato sensu (especialização) em Gestão em Segurança Pública.

1 Ficam convocados para matrícula todos os candidatos constantes no Edital de Divulgação nº 10/2020.

1.1 A Comissão de Seleção esclarece que o quantitativo de vagas em cada polo está em conformidade com o item 2.2 do edital regulador da seleção (Edital FADIR nº 8/2020).

2 A solicitação de matrícula deve ser feita no período de 20 a 21 de agosto de 2020.

2.1 No período de matrícula, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá acessar o Sistema de Pós-graduação da UFMS (mesmo da inscrição), logar, escolher o curso e solicitar a matrícula na(s) disciplina(s) disponível(eis).

2.2 O não atendimento ao prazo implicará na eliminação do candidato, perdendo direito à vaga.

3 Os documentos pessoais e de comprovação da escolaridade que comporão o dossiê (pasta) do(a) aluno(a) são aqueles anexados no processo de inscrição.

3.1 Havendo necessidade de substituição de algum documento, no decorrer do curso a Secretaria solicitará individualmente.

3.2 Os candidatos inscritos sem o diploma, tendo apresentado o documento substitutivo indicado no edital regulador da seleção, ficam cientes de que devem enviar ou entregar o documento como condição prévia à expedição do certificado de especialista, caso venha a concluir o curso.

3.2.1 Tal providência pode (recomenda-se) ser antecipada.

3.3 Candidato que tenha sido aprovado nas ações afirmativas, com autodeclaração de indígena, deve, no período de matrícula, enviar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani) para o e-mail posgraduacao.fadir@ufms.br.

3.3.1 A não apresentação do documento ensejará o indeferimento da solicitação de matrícula.

4 A confirmação ou não das matrículas ocorrerá até o dia 25 de agosto de 2020.

4.1 Eventuais pedidos de documentos comprobatórios da condição de aluno só será possível após a confirmação das matrículas.

4.2 Após a confirmação das matrículas, a Secretaria manterá contato via e-mail para informar de especificidades relativas ao funcionamento do curso e informações gerais.

5. A nova previsão de início das aulas é dia 11/09/2020.

5.1 A Comissão de Seleção esclarece que o adiamento do início das aulas se dá por conta das demais seleções relacionadas, a exemplo da seleção de professores, sem as quais providências necessárias ao início das aulas não têm como ocorrer.

6. Solicita-se que os candidatos convocados atualizem seus cadastros no Sistema de Pós-graduação da UFMS, o que pode ser feito antes do período de matrícula.

6.1 Devem corrigir, principalmente os nomes: o nome deve ser completo, sem abreviação; eventuais sinais gráficos e/ou acentos somente devem ser colocados se constarem na certidão de nascimento/casamento; os nomes não devem ser escritos em caixa alta, nem total ou parcialmente minúsculo.

6.1.1 Exemplos: DEVANILDO BRAZ DA SILVA (errado); Devanildo B. Silva (errado); devanildo braz da silva (errado); Devanildo braz da silva (errado); Devanildo Braz da silva (errado); Devanildo Braz (errado); Devanildo Silva (errado); Devanildo Braz da Silva (correto).

FERNANDO LOPES NOGUEIRA

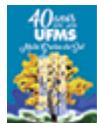
Presidente da Comissão

DEVANILDO BRAZ DA SILVA

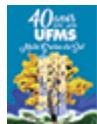
Membro da Comissão

NATÁLIA POMPEU

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes Nogueira, Professor do Magisterio Superior**, em 30/07/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Devanildo Braz da Silva, Administrador**, em 30/07/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2071761** e o código CRC **DA11D0ED**.

FACULDADE DE DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7145 / 3345-7251
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.017764/2020-23

SEI nº 2071761

